



**ATA DE Nº 402 DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª
LEGISLATURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO
SEMESTRE DO ANO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO
VIEIRA/RN.**

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), as 19:00 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro de Marcelino Vieira/RN, foi realizada a primeira sessão extraordinária do primeiro semestre do ano de 2020. Estiveram presentes os seguintes vereadores: o presidente Caio César Paiva, José Ednaldo Vieira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Francisco Belarmino Filho, Hagamenon Alves da Costa, Aurivones Alves do Nascimento, Raimundo Nonato Martins e Adalberto Antônio da Costa, ausente o vereador Antônio Juzelandio Galdino Filho. Havendo comparecido o número legal de vereadores. O senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão, o Presidente Cesar Paiva, convidou o Procurador do Município Aldaelio Alves para sentar ao seu lado no plenário, continuando o Presidente Cesar Paiva apresentou o Projeto de Lei nº 001/2020, de 09 de Janeiro de 2020. Dispõe sobre abertura de crédito Especial por conta do superávit Financeira no valor de R\$ 453.405,28, proveniente da cessão onerosa do pré-sal, incorporado na fonte de recursos nº. 990.0000. Foi cedida a palavra ao procurador do Município, para mais esclarecimento do projeto apresentado, o mesmo explicou que no dia 31 de Dezembro de 2019, o Município recebeu recursos no valor de 453.405,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), onde a venda dos direitos da exploração do Pré-sal, através de um leilão, nos quais esses recursos já estavam seguindo a lei federal, e destinados para Estados e Municípios. Entrou para a Cidade de Marcelino Vieira/RN a quantia de 453.405,28, o Projeto veio a esta casa para pedir a autorização para que abra um crédito adicional especial, e que o Município possa efetivamente gastar com despesas, de modo que o mesmo vai ser destinado pra a previdência social, para não haver nenhum atraso ao INSS e a folha de pagamento dos servidores. Foi dada a palavra ao Vereador Aurivones Alves, falou que o projeto não ficaria mais interessante se fizesse uma reserva de 153.000 (cento e cinquenta e três mil) para o INSS já que o município não está em atraso com o mesmo, e o restante do dinheiro não investia em infraestrutura, voltada a palavra para o procurado do Município que respondeu ao comentário do vereador Aurivones, dizendo que o valor do recurso equivale apenas em 3 meses de previdência, e que investimento se traz de através de emenda parlamentar, e não de recursos próprios. adiante o Vereador Ednaldo Vieira falou que o Projeto não tem nenhuma irregularidade, pois o Prefeito poderia muito bem escolher entre infraestrutura ou para outras obrigações como a previdência social, foi cedida a palavra ao Vereador Hagamenon Alves, o mesmo citou que no momento acha



interessante a preocupação quanto a manter em dia a folha de pagamento e os cuidados patronais com o INSS, embora os vereadores da bancada da oposição defendemos o serviço básico, como o abastecimento de água, que foi citado nas sessões anteriores através de requerimentos, visto que não seria um investimento tão alto, mas que perfeitamente entendia a posição do Município. Em seguida o Vereador Francisco Belarmino Filho, falou que o Projeto de abastecimento de Água pode vim através de emenda parlamentar, e a preocupação maior deve ser com os servidores, o Vereador Adalberto Antônio da Costa mostrou ser favorável ao Projeto, mas o melhor seria se dividisse o dinheiro para o INSS e para outros investimentos necessários, o Vereador Raimundo Nonato Martins pediu a palavra, e falou que essa discussão era interessante para a população, e o mesmo respeita a posição do município, mas a gestão só lembra do poder legislativo, quando precisa da presença dos vereadores, logo depois o Vereador Aurivones Alves fez um esclarecimento de que os valores podem ser investidos em INSS ou infraestrutura, a Vereadora Fátima Bandeira, falou que há uma preocupação da gestão com os funcionários, pois o interessante e de todos trabalharem e chegar ao fim mês e receberem seu salário em dia, mas também uma precaução para não haver atrasos com o INSS, foi passada a palavra ao presidente Cesar Paiva, o mesmo comentou que o atual gestor pagou 8 meses parcelado para o INSS, e pediu para os demais vereadores darem um voto de confiança ao projeto de lei. O vereador Aurivones Alves pediu a palavra, e assim concedida, falou que os vereadores não eram obrigados a fazer nada, se não for por força da lei e que achou legal o pedido da sessão extraordinária, mas que achou uma grande imposição do poder executivo com o legislativo, e fez uma colocação do regimento interno, de que nenhum projeto de lei poderá vir ao plenário, sem passar pelas comissões e não haver o parecer escrito das comissões, e pediu para que o presidente Cesar Paiva desse uma explicação de como vai ser a tramitação de processo do projeto de lei, pois o mesmo não havia passado pelas comissões. Então o presidente Cesar Paiva falou que ia sim colocar o projeto em votação, e que cada um votar da maneira que assim achar certo, o vereador Raimundo do Panati pediu a palavra e comentou que estavam apenas falando da questão de legalidade, e não se opondo a votar contra o projeto, apenas quer deixar de forma legal, em seguida o vereador Aurivones Alves também falou que nunca deixou de votar nos projetos que vinha do executivo, para finalizar o presidente Cesar Paiva colocou em votação a quebra de interstícios, e todos os vereadores votaram a favor, em seguida colocou o projeto em votação e o mesmo aprovado por unanimidade, sendo assim o presidente deu por encerrada a presente sessão. E para constar os fatos, Eu, Jose Ednaldo Vieira, primeiro secretário, lavrei digitando a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Marcelino Vieira/RN, 10 de Março de 2020
